



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN/061/2010

Apucarana, 21 de janeiro de 2010

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo para a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 006/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alienação de imóvel da Gleba Nova Ucrânia, com uma área de 14.625,00 m² (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) para a Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDAL.**, dando outras providências.

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, solicitamos a devida urgência, na apreciação deste Projeto.

Reiteramos na oportunidade, as nossas respeitosas saudações.



João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº. 364/2009-Ind.Comércio - Apucarana, 15 de Dezembro de 2009.

Senhor Secretário

lote de terras “80-E/80-F/Rem-1” – localizado na Gleba Nova Ucrânia e respectiva revogação da Lei nº.158/07 que autorizou a alienação do imóvel à empresa **“Lord Indústria e Comércio de Papéis Ltda.”**, visto que a mesma não tem interesse no momento de instalar-se naquele local.

Solicitamos de Vossa Senhoria a reversão do
Sem mais subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Ivo Gilberto Martins
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

Ilmo. Senhor
Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
Município de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. Irmã de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800 235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 158/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA** - CNPJ: 08.593.043/0001-30, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 80-E/80-F/REM 1**, situado na Gleba Nova Ucrânia, com área de **14.625,00m²**, de propriedade do Município.

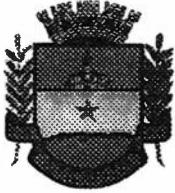
Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 20 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorner
Prefeito Municipal

V i d a s i m , d r o g a s n á o !



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº.361 /2009-IndCom.

Apucarana, 18 de Dezembro de 2009.

Senhor Secretário:

Vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria “**Projeto de Lei**” e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para alienação de lote de terra do Município para a empresa **“TINTURARIA STRATUS LTDA”** - CNPJ- 11.294.602/0001-1 de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA** , seguindo em anexo Requerimento do responsável , Projeto de Viabilidade Econômica , Ata da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – e demais documentações da empresa:

a)Nome da Empresa – “**TINTURARIA STRATUS LTDA**” –
CNPJ- 11.294.602/0001-15

b) Atividade Econômica Principal: “Tinturarias”

c) Identificação do terreno > lote 80-E/80-F/Rem-1,

d) Localização: Gleba Nova Ucrânia

e) Área = 14.625,00 m²

Obs. É uma empresa nova que está sendo atraída para o Município de Apucarana , com a participação de investidor brasileiro e de estrangeiro (Italiano) , que irá contribuir para o fortalecimento do segmento de confecções.

Ivo Gilberto Martins

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ilmo. Senhor

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno

Município de Apucarana

RAZÃO SOCIAL: MASCARENHAS & CIA LTDA.

Último: 000000000000

Série: 122386

À Prefeitura Municipal de Apucarana

Assunto: SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DA DISPO

À Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Data: 2009-08-13 10:45:00

Receptor: Edson V. R. M. - MASCARENHAS & CIA LTDA

Urgência: Nenhuma

Ao Departamento de Indústria e

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: Mascarenhas & Cia Ltda.

vem requerer o benefício da disponibilização de um **terreno industrial** de conformidade com o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar Projeto de Viabilidade Econômica e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido: “Terreno Industrial”

- a) Localização pretendida: Rua Antônio Kussmaul - Irmãos (80-E/20-F/10)
b) Área Necessária em m²: 10.000

Outras Informações:

- a) Atividade econômica a ser desenvolvida: Tinteiros de Indústria
b) Ano da criação de empresa: 2009
c) Nome do responsável para contacto: Edson da M. M. R. M. - Mascarenhas
d) Números de telefones: (43) 3423-6231 - 9979-1453
e) E-Mail: mascarenhasmasc@terra.com.br

Apucarana, 13 de Agosto de 2009

Edson V. R. M. - Mascarenhas
Assinatura do responsável e
Carimbo da Empresa

Norte.

80-E/80-F/REM-4

SV 6512' NF
329.46

80-I

293.13

80-E/80-F/REM
49.845,42 m²

NE 130°12' SE

ND 101.05
62°17'SC

80-E/80-F/1

SV 98.956 NF 100.00
103.5

80-J

103.00

jeep club

80-E/80-F/2
25.617,90 m²

NE 290°72' SV
103.44

NE 135.00 SV
103.46

80-E/80-F/REM-1
14.625,00 m²

SITUACAO ATUAL
Escala 1/2000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
> SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Terreno Industrial/Comercial
através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

- 01- Nome da Empresa: Moresville e cia Ltda
1.1. Endereço:
1.2. CNPJ 03.913.5499-85
1.3. Inscrição Estadual
1.4. C.E.P.
1.5. E-Mail moresvillevestuare@terra.com.br
1.6. Telefone: (43) 34236271, 3033-4400, 9979-1453
1.7. Nome dos Sócios Responsáveis:
a) Waine Mayslai - 99602635
b) Edson Marçal de Butre
c) _____
- 02- Data da Elaboração deste Projeto: 01/08/2009
- 03- Ramo de Atividade: Tinteiros Textiles
- 04- Investimento Total do Projeto(Construção.,equipamentos,mobilizados,etc)
R\$- 3.500.000,00
- 05- Área Pretendida em m2: 10.000
- 06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) Fimel do Rio Cuitéua
Kurumonul TBP (80-E/80-F/IREM-1)
- 07- Faturamento Bruto Estimado (anual) : R\$ 8.500.000,00
- 08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados..) Barra, São Paulo, Rio Branco
- 09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) Joinville, Santa Catarina
- 10- Mercado Fornecedor: (Cidades,Estados) Santa Catarina, São Paulo
- 11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem prestados.
Serviços de Tinteiros e acabamento de roupas e tecidos.

Continuação " Projeto de Viabilidade Econômica "

12- Processo Operacional (descrever sinteticamente) *Lipossecção da molha.
Lançamento, envolvendo e embalagens.*

12.1 – Resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessitar anexar folha)

13- Projeção do volume de produção-anual: (Físico ou monetário)
*Ves anexas.
2.000 Toneladas*

14- Projeção do volume de vendas – anual (Físico ou monetário)
1.800 Toneladas

15- Projeção do volume de serviço-anual (físico ou monetário)

16) Número atual de empregos
16.1 : Diretos: 70 17.2 : Indiretos _____
Média salarial. (empregos diretos) R\$ 800,00

17- Projeção da Necessidade de pessoal:

Tipo de mão de obra Nº. Pessoas Qualificação Desejada Salário Médio.

Total de pessoas...70.....

17.1) Número da geração de empregos indiretos. _____
De que forma: _____

18) Qual será a " Demanda de Carga Instalada" (Energia Elétrica) ?

Potência instalada 215 KW

19) Informações adicionais anexas : () Sim - () Não
Em caso afirmativo: Informar quais?
Econômicas, Sociais, Complementares, etc.

Apucarana, 13 de Augosto de 200_____

Carimbo / assinatura da empresa

Edson M. de Britto

RESPOSTA TÉCNICA



RIO DE JANEIRO

Título

Resíduos em tinturaria

Resumo

Este documento possui informações sobre a composição dos resíduos nos efluentes de tinturaria, as formas de tratamento disponíveis: químico, físico e biológico, e as empresas que prestam serviços em tratamento de efluentes.

Palavras-chave

Resíduos em tinturaria; tratamento de efluentes

Assunto

Textil

Demanda

Informações sobre resíduos em tinturaria.

Solução apresentada

Introdução

O tratamento de efluentes de uma tinturaria precisa ser específico, em virtude da presença de corantes, pigmentos e outros produtos químicos (permanganato de potássio, peróxido de hidrogênio, metasilicato de sódio, metabissulfito de sódio, hipoclorito de sódio, sal, barrilha, carbonato de sódio, argila expandida, oxidantes e antioxidantes, enzimas, ácido acético, detergentes, amaciadores e ácidos graxos) que por não serem biodegradáveis por processos convencionais comprometem a eficiência do tratamento. Além deste fator, na maioria das vezes os contaminantes ficam adsorvidos no lodo gerado, fazendo com que o mesmo não possa ser reaproveitado.

Efluente Têxtil

O que mais prejudica a indústria têxtil é o elevado consumo de água, fazendo com que esse segmento ocupe o 4º lugar mundial de indústrias com alto potencial poluidor. O maior consumo de água e consequentemente maior geração de efluentes está nas etapas de lavagem, tingimento e acabamento. A carga de poluente presente nesse efluente está diretamente relacionada com a fibra do tecido cru.

Além dos corantes, pigmentos e produtos auxiliares, o efluente têxtil apresenta grande quantidade de compostos orgânicos e inorgânicos, fazendo com que este tipo de efluente apresente toxicidade à vida aquática, pois diminuem o oxigênio dissolvido e modificam as propriedades e características físicas dos cursos d'água.

Corantes Presentes no Efluente

De modo geral, os corantes se dividem em dois grandes grupos: naturais (de origem vegetal ou animal) e artificiais ou sintéticos. Ambos podem ser classificados em função de dois critérios: pela aplicação ou utilização e pela estrutura química.

Dentre os diversos tipos de corantes empregados pela indústria têxtil, os corantes reativos destacam-se pelo fato de poderem ser aplicados quase que universalmente com boas características de tingimento, solidez, estabilidade química, baixo custo, grande

RESPOSTA TÉCNICA



RIO DE JANEIRO

diversidade de cores, facilidade de operação, capacidade de reagir rapidamente com fibras celulósicas como algodão, viscose, linha, lã e seda.

Dentre os corantes utilizados, os do tipo azo tem recebido maior atenção. A utilização de compostos aminados na produção dos azo-corantes, confere a estes característica carcinogênica e mutagênica quando degradados parcialmente.

Métodos de Tratamento

Devido à extrema complexidade e diversidade de compostos que podem ser encontrados nos efluentes, cada estudo de viabilidade de tratamento deve ser realizado de maneira específica. Isto é, os processos desenvolvidos devem ser direcionados a um tipo particular de efluente, uma vez que não existem procedimentos padronizados que possam ser aplicados a uma grande gama de resíduos.

Podem ser aplicados os seguintes tipos de tratamento de efluentes: químico, físico e biológico.

Métodos Biológicos: são fundamentados na utilização de microrganismos, os quais proliferam na presença dos resíduos, utilizando-os como fonte de carbono e nitrogênio. Os principais processos biológicos utilizados em rotinas de tratamento são fundamentados em processos de oxidação biológica aeróbia (por exemplo: sistemas de lodo ativado, filtros biológicos, valos de oxidação e lagoas de estabilização), anaeróbica (reatores anaeróbicos de fluxo ascendente) e mista (digestão do lodo e fossas sépticas).

Dentre os tratamentos biológicos citados, o mais usado é o de lodo ativado, devido a sua elevada capacidade para remoção de DBO (demanda bioquímica de oxigênio), em tempos relativamente pequenos e alta eficiência. Este sistema opera com pouco substrato, sendo capaz de remover a toxicidade crônica e aguda com um menor tempo de aeração. Uma importante característica deste sistema é a recirculação do lodo, fazendo com que um grande número de microrganismos permaneça por um longo tempo de residência no meio, o que facilita a oxidação dos compostos orgânicos, diminuindo o tempo de retenção do efluente.

O processo é composto basicamente dos seguintes equipamentos:

- Tanque de aeração: o efluente é introduzido e misturado com o lodo ativado, ocorrendo a oxidação da matéria orgânica;
- Tanque de sedimentação: ocorre a sedimentação dos flocos microbianos produzidos durante a fase de oxidação no tanque de aeração.

Métodos Físicos: sistema ou dispositivo que permite a remoção de substâncias que são separáveis fisicamente dos líquidos. Em geral, os principais tratamentos físicos são compostos por processos de separação de fases (decantação, sedimentação, filtração, centrifugação e flotação), transição de fases (destilação, evaporação, cristalização), transferência de fases (extração por solvente, adsorção), e separação molecular (hiperfiltração, ultrafiltração, osmose reversa e diálise).

Dentre estes processos, o uso de membranas permite fazer a separação de substâncias de diferentes propriedades: tamanho, forma, difusibilidade, entre outros, fundamentando-se na semi-permeabilidade das membranas.

De uma maneira geral, os processos físicos permitem uma depuração satisfatória dos efluentes, entretanto, os compostos contaminantes não são degradados ou eliminados, ocorrendo apenas transferência para uma nova fase.

Métodos Químicos: podem ser utilizados para remover material coloidal, cor e turbidez, odor, ácidos, álcalis, metais pesados e óleos. Dos diversos tipos de processos químicos existentes, destacam-se: flocação, precipitação química, cloração, correção de pH e incineração.

A neutralização de despejos industriais pode ser necessária, não só para se evitar o lançamento de águas ácidas ou alcalinas no corpo de água receptor, mas como medida necessária para proteção de tratamentos de jusante, tal como a depuração por métodos

RESPOSTA TÉCNICA

RIO DE JANEIRO

biológicos. Se o despejo industrial contiver águas ácidas e alcalinas, deve-se considerar a mistura destes despejos. Algumas vezes, descargas de duas fábricas vizinhas podem ser misturadas com vistas à neutralização, com benefícios mútuos.

Os principais reagentes químicos utilizados para neutralização são os seguintes:

a) Para despejos ácidos: lama de cal, calcário; carbonato de sódio, soda cáustica, amônia, despejo alcalino..

b) Para despejos alcalinos: ácido sulfúrico, ácido clorídrico, dióxido carbono, gás de água, enxofre, despejo ácido.

As legislações de meio ambiente vigentes no Brasil, possuem limites para o pH, não somente em corpos receptores como também em redes públicas de esgotos. No Brasil, dependendo do órgão estadual de controle de poluição, esta faixa vai desde 5 até 10. Dentre os métodos físicos, os processos Químicos Oxidativos Avançados (POA's), são reconhecidos atualmente como uma das mais eficazes alternativas para a degradação de substratos de relevância ambiental; são baseados na geração do radical ($\cdot\text{OH}$) que tem alto poder oxidante e pode promover a degradação de vários compostos poluentes, em tempos relativamente pequenos. Quando o radicical hidroxila é gerado pelo ozônio ou peróxido, a degradação das espécies poluentes se verifica em uma única fase e desta forma, o processo em geral pode ser denominado homogêneo. Quando semicondutores são utilizados para gerar radicais hidroxila o processo é denominado heterogêneo. A limitação na utilização destes processos está relacionada com o nível de concentração dos poluentes, isto é, devem possuir um máximo de 5 g/litro de carbono orgânico dissolvido.

Empresas Tratamento de Efluentes

Com o objetivo de facilitar o acesso e obtenção de um maior número de informações a respeito de equipamentos, relaciona-se a seguir, alguns sites de empresas que fazem tratamento de efluentes, sem que, no entanto, a REDETEC tenha nenhum compromisso quanto à qualidade dos serviços prestados.

SuperBAC

São Paulo – SP

Fone / Fax: (0XX11) 3743-5656

www.superbac.com.br

(produtos biológicos)

WES Soluções em Tratamento de Efluentes

Piracicaba – SP

Fone: (0XX19) 3433-7207

www.wes.com.br

e-mail: wes@wes.com.br

TRIBEL – Tratamento de Resíduos Industriais de Belford Roxo S.A.

Belford Roxo – RJ

Fone: (0XX21) 2762-5203 / Fax: (0XX21) 2761-4686

www.tribel.com.br

GPCA – Meio Ambiente

Volta Redonda – RJ

Fone / Fáx: (0XX24) 3346-5333

www.gpca.com.br

gpcac@gpca.com.br

ECOSAN Equipamentos para Saneamento Ltda

São Bernardo do Campo – SP

Fone: (0XX11) 4390-8552/Fax: (0XX11) 4390-0048

3

RESPOSTA TÉCNICA



RIO DE JANEIRO

www.ecosan.com.br

ALPINA Ambiental

São Bernardo do Campo – SP

Fone: (0XX11) 4397-9133 / Fax: (0XX11) 4397-9173

www.alpinaambiental.com.br

e-mail: ambiental@alpina.com.br

AQUAFLOT

Porto Alegre – RS

Fone / Fax: (0XX51) 3061-9970

www.aquaflot.com.br

e-mail: aquaflot@aquaflot.com.br

EDRUS – Equipamentos e Serviços

Campinas - SP

Fone: (0XX19) 3209-0253

www.edrus.com.br

e-mail: suporte@edrus.com.br

TECNIPAR – Engenharia Ambiental

Rio de Janeiro – RJ

Fone: (0XX21) 2492-4049 / Fax: (0XX21) 2492-4066

www.tecnipar.com.br

PROQUIM – UV

São Paulo – SP

Fone / Fax: (0XX11) 6953-7030

www.proquim-uv.com.br

Conclusões e recomendações

Para fazer o tratamento de resíduos da tinturaria, é necessário fazer levantamento de quais materiais estão presentes neste efluente, e definir, junto com uma empresa especializada neste setor, qual será o tratamento mais adequado, considerando-se custo, reaproveitamento e proteção ambiental.

Em algumas empresas, o tratamento do efluente de tinturaria possibilita a recuperação da água que pode ser utilizada novamente no sistema de tingimento da fábrica. Além do reaproveitamento na tinturaria, a água recuperada será utilizada em um tanque para criação de tilápias. O lodo, que se forma na decantação da água dos tanques, será transformado em adubo no campo. Além disso, dependendo das instalações do tratamento, pode-se gerar gás natural para alimentação da caldeira da empresa.

É importante que seja consultada a Legislação Ambiental do Estado onde está instalada a fábrica, para saber quais são as orientações a este respeito.

Fontes consultadas

VULCZAK, C. **Tratabilidade do Efluente de uma Tinturaria e Aplicação de Tratamento**

Foto-Fenton. Trabalho de Conclusão de Curso. Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Junho/2005.

Elaborado por

Lilian Guerreiro

4

RESPOSTA TÉCNICA



Nome da Instituição respondente

REDETEC - Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro

Data de finalização

08 jun. 2006



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas ela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando a exposição na Ata de Reunião nº. 22/2009 e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 08/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) Que a empresa “**TINTURARIA STRATUS LTDA**” - CNPJ- 11.294.602/0001-15 esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana, PRODEA, gozando de todos os benefícios previstos na Lei 09/02;
- b) Pela alienação do imóvel do Município à mesma: lote 80-E/80-F/Rem-1, Gleba Nova Ucrânia, com área de 14.625,00 m².;
- c) Pela dispensa do processo de licitação conforme Decreto nº. 087/03) . visto ser de relevante interesse público do Município pelo retorno no campo social e econômico;
- d) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.
- e) Encaminhar a presente Ata e documentos nela referida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal “João Carlos de Oliveira” para sua apreciação.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 10 de Dezembro de 2009

João Maria Marafigo
Presidente

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário

Herivelto Moreno
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

PARECER DO SR. PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA.
ACATO O PARECER DO CMD.E E DEIRO O PEDIDO.

05/12/10



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jusé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação – Nº. 22/2009

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico-C.M.D.E , no uso e uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento sob nº. 10484/09 da empresa “**INTURARIA STRATUS LTDA**” - CNPJ- 11.294.602/0001-15 e respectivo processo sob o numero **23/2009-Seinca**> Secretaria de Indústria,Comércio e Agricultura , passa a considerar:

- 01) Que a referida empresa requereu incentivos do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEA – para receber lote industrial para instalação de sua atividade econômica (**“Serviços de tingimento e acabamento de malhas e tecidos”**) e outros benefícios constantes da Lei 09/02;
- 02) Apresentou documentações necessárias da empresa sob os aspectos jurídico e comercial ;
- 03) Faz parte da sociedade da empresa investidor de Apucarana e um senhor Italiano , que após terem buscado e analisado diversas informações da economia local e da região ; mantendo contactos com a Secretaria de Indústria e Comércio e o Sr. Prefeito Municipal , optaram por instalar em nossa cidade essa tinturaria;
- 04) A área colocada à disposição da empresa é adequada para o funcionamento da atividade proposta , que poderá incrementar o setor de confecção;
- 05) Propõe investimentos de R\$-3.500.000,00 com construções e aquisições de equipamentos e imobilizados; geração 70 empregos(diretos+indiretos) a médio prazo; abrangendo mercados consumidores dos estados : Paraná, São Paulo e Mato Grosso, o que vem ao encontro do grande objetivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana: apoiar empreendimentos que dê retorno em favor da sociedade desta cidade.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11294602/0001-15

Razão Social: TINTURARIA STRATUS LTDA

Endereço: R CRISTIANO KUSSMAUL 550 / PQ IND CONTORNO SUL / APUCARANA / PR / 86802-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2009 a 18/12/2009

Certificação Número: 2009111913514549628706

Informação obtida em 19/11/2009, às 13:51:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5667840-15

Certidão fornecida para o CNPJ: **11.294.602/0001-15**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/01/2010 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 5667840-15	
Emitida Eletronicamente via Internet 09/11/2009 - 17:30:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TINTURARIA STRATUS LTDA
CNPJ: 11.294.602/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:34:38 do dia 09/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2010.

Código de controle da certidão: 270C.5728.8F5C.B89F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.294.602/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2009
NOME EMPRESARIAL TINTURARIA STRATUS LTDA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-02 - Tinturarias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CRISTIANO KUSSMAUL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO	
CEP 86.802-620	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL CONTORNO SUL	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/11/2009 às 17:29:01** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2009

MARCELLO DE BRITO e MAURO MARTINI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir A administrado da sociedade caberá aos sócios EDSON MARCELLO DE BRITO e MAURO MARTINI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial de forma individual, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assenteado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua adquirição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

O imóvel das atividades da sociedade coincidirá com a data de registro na JUCEPAR, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O objeto social será: de tinturaria e indústria de tecidos de materiais têxteis naturais e sintéticos.

CLAUSULA TERCERA: DO OBJETO SOCIAL

SÓCIOS	NUMERO QUOTAS	VALOR R\$	MAURO MARTINI	EDSON MARCELLO DE BRITO	TOTAL
	10.000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
	10.000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

RARIA STRATUS LTDA, é terá sede e domicílio na Rua Cristiano Kusmala nº 550, Parque Industrial Contorno Sul, CEP 86802-620, Apucarana-PR.

A sociedade girará sob o nome empresarial de TINTU-

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE

EDSON MARCELLO DE BRITO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empreendedor, portador da cédula de identidade Civil RG nº 8.149.069-4 expedido pelo Instituto de Identificação, Orlandino Silva nº 175, N.H. Castelo Branco, CEP 86812-350, e MAURO MARTINI, italiano, separado judicialmente, empreendedor, portador do CPF nº 010.552.559-66 e da cédula de identidade de Estrangeiro RNE nº V500342-M, expedida pelo GPI/DIREX/DPF, com visto permanente, residente e domiciliado em Apucarana-PR, na Rua Formigoni nº 25, Vila Vera Cruz, CEP 86804-330, constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL
TINTURARIA STRATUS LTDA**

CLAUSSULA DECIMA QUINTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplica-
rá então as normas da sociedade anônima.

As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador, mediante carta protocolada, onde todos os sócios se declarem clientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSSULA DE CIMA QUITA: DAS REUNIÕES

CLAUSSULA DE CIMA TERCEIRA: Declarar os sócios e o administrador não estat-rem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encarcerados sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a car-gos públicos; ou crime qualquer, de prevaricação, petita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade.

Paragragrafo Unico: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relacao a seu socio.

CLAUSSULA DE CIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessado destes ou do sócio falecido, o valor de seus bens haverá de ser apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSSULA DE CIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSSULA DE CIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSSULA OTTAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



RG 4.529.492-7/II-PR
CLAUDIO DA COSTA
Contrato Elaborado por:

RG 5.810.409-4/II-PR
Rosângela Vila Verde

RG 4.344.880-3/II-PR
Leni Alves

Testemunhas:

EDSON MARCELO DE BRITO
MAURO MARTINI

Apucarana-PR, 04 de novembro de 2009.

E por estarem justos e contratados assimam o presente instrumento em três vias
de igual teor e forma.

CLAUSULA DECIMA SEXTA Fica eleito fóro da comarca de Apucarana-PR, para
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

TINTURARIA STRATUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ENGENHARIA

PARRA SANTOS

PLANEJANDO E GERENCIANDO SUA OBRA

Rua Renê Camargo de Azambuja, 268 - SL 01
Apucarana - Paraná

Telefone: (43) 3423-9645
www.parrasantos.com.br

TÍTULO:

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

TINTURARIA STRATUS LTDA.

LOCAL:

LOTE 80-E/80-F/REM-1 GLEBA NOVA UCRANIA
APUCARANA - Pr.

FOLHA Nº

01

Nº FOLHA

01

* A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

OBRA: CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA QUE CONTÉM: 02 BARRACÕES,
REFEITÓRIO, ESTACIONAMENTO DESCOBERTO, CALDEIRA E TANQUES TRATAMENTO DE RESÍDUOS

REFERÊNCIA:

IMPLANTAÇÃO

CAD. RESPONSÁVEL TÉCNICO: 13277

CAD DO AUTOR DO PROJETO: 13277

ESTATÍSTICA:

ETAPA I

Barracão I _____ 925,00 m²Refeitório _____ 150,00 m²

ETAPA II

Barracão II _____ 975,00 m²TOTAL _____ 2.050,00 m²TERRENO _____ 14.625,00 m²Área Edificável _____ 8.175,61 m²Área Não-Edificável _____ 6.449,39 m²

TAXA DE OCUPAÇÃO _____ 25,07%

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO
TINTURARIA STRATUS LTDA.

AUTOR DO PROJETO/RESP. TÉCNICO
HUGO CESAR PARRA SANTOS
Engenheiro Civil - CREA-SC 93.036-0/D

DESENHO: HC

ESCALA: INDICADA

UNIDADE: M

DATA: NOVEMBRO/2009

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA